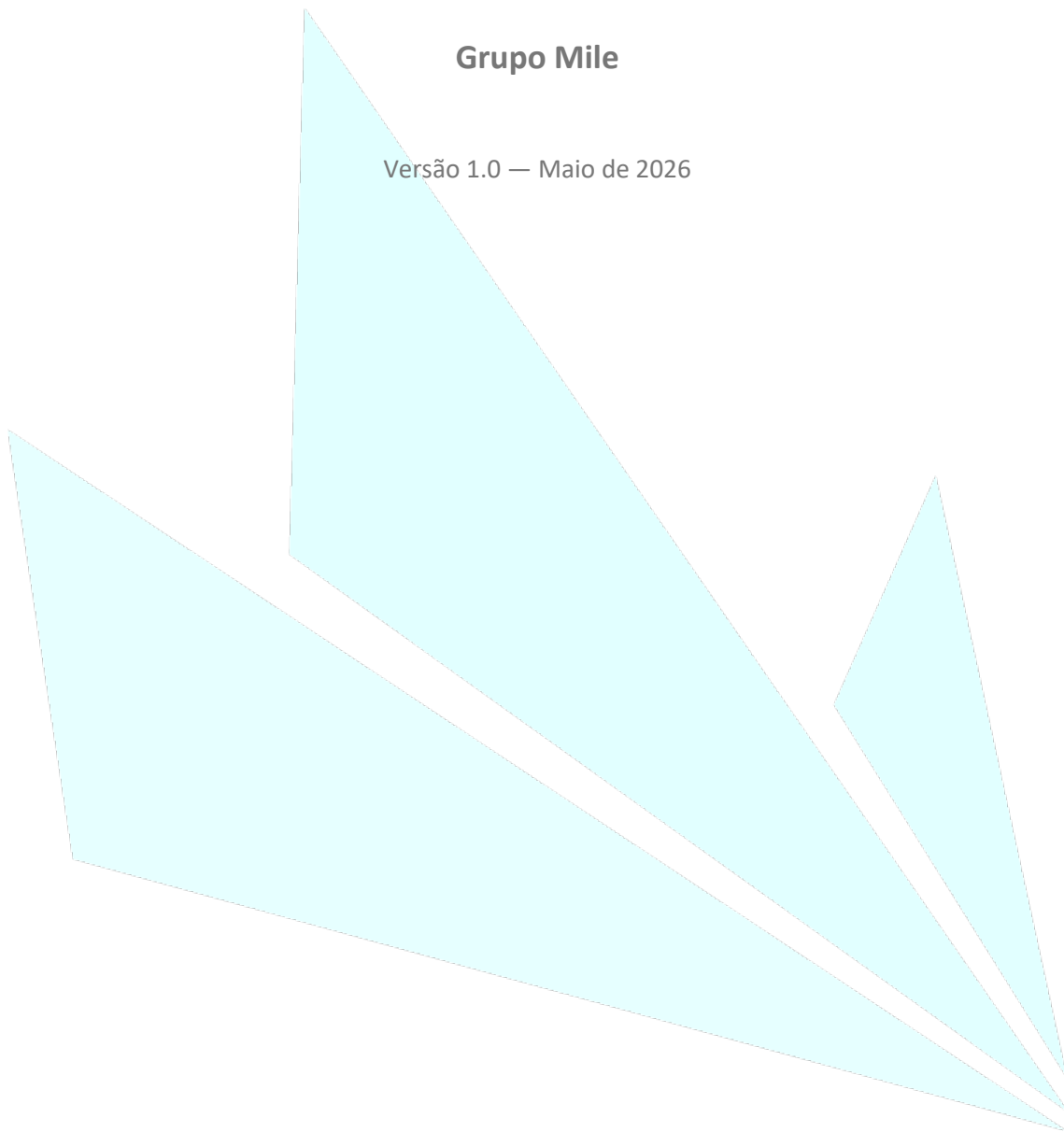


POLÍTICA DE CONDOTA PARA PARCEIROS

Fornecedores, Prestadores e Terceiros

Grupo Mile

Versão 1.0 — Maio de 2026



1. Propósito

A Mile Express acredita que a excelência operacional começa na escolha responsável de quem integra sua cadeia logística. Esta Política de Conduta para Parceiros define os padrões éticos, legais e operacionais que a empresa espera de todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, despachantes, agentes de carga, representantes comerciais e demais terceiros com os quais mantém relação comercial.

A formalização de qualquer contrato ou parceria com a Mile Express implica a aceitação integral dos princípios aqui estabelecidos.

2. Valores Fundamentais Aplicáveis a Parceiros

Os parceiros do Grupo Mile são convidados a conhecer e observar os sete valores fundamentais do Grupo, estabelecidos no Regimento Interno:

- I – Integridade e ética nas relações internas e externas;
- II – Comprometimento com a qualidade, produtividade, resultados e segurança das operações;
- III – Responsabilidade no tratamento de informações e dados;
- IV – Respeito às pessoas e ao ambiente de trabalho;
- V – Respeito às normas legais, regulatórias e institucionais;
- VI – Responsabilidade com clientes, cargas e patrimônio;
- VII – Excelência no atendimento a clientes e parceiros.

3. Escopo de Aplicação

Esta Política aplica-se a todos os terceiros que mantenham relação comercial com qualquer das empresas integrantes do Grupo Mile.

4. Integridade e Conformidade Legal

Esperamos que todos os nossos parceiros:

- Operem em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao seu setor de atividade, especialmente as normas tributárias, trabalhistas, aduaneiras e ambientais.
- Não participem, direta ou indiretamente, de atos de corrupção, propina, fraude, cartelização ou qualquer prática que viole a livre concorrência.
- Mantenham registros contábeis e fiscais precisos, disponíveis para auditoria quando solicitado pela Mile Express ou por autoridades competentes.
- Disponham de políticas internas compatíveis com os princípios deste documento, disseminando-as junto aos seus próprios colaboradores e subcontratados.

5. Relações de Trabalho e Direitos Humanos

A Mile Express não se associa a empresas que pratiquem ou tolerem trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, discriminação, assédio ou qualquer forma de violação à dignidade humana. Nossos parceiros devem:

- Garantir condições de trabalho seguras, remuneração justa e respeito aos direitos trabalhistas;
- Não utilizar mão de obra forçada, coercitiva ou em condições degradantes;
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, livre de discriminação.

6. Condutas Vedadas a Parceiros

Em alinhamento com as condutas vedadas no Regimento Interno do Grupo, os parceiros não devem:

- Praticar ou facilitar atos de corrupção, fraude ou favorecimento indevido;
- Utilizar informações confidenciais do Grupo para finalidades diversas do escopo contratual;
- Adotar condutas que coloquem em risco a segurança das cargas, operações ou pessoas;
- Utilizar recursos ou dados do Grupo para fins não autorizados.

7. Segurança da Carga e Cadeia Logística

Dado o perfil especializado do Grupo Mile — incluindo o transporte de medicamentos, produtos de cannabis medicinal e cargas de alto valor — a segurança da cadeia logística é requisito crítico. Os parceiros devem:

- Adotar controles efetivos para prevenir o acesso não autorizado a cargas, instalações e sistemas.
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança, adulteração de carga ou suspeita de atividade ilícita.
- Manter documentação de rastreabilidade das remessas, conforme exigências da Receita Federal e das autoridades sanitárias.
- Cumprir os requisitos específicos de armazenamento, temperatura e manuseio de cargas sensíveis.

8. Proteção de Dados e Confidencialidade

Informações comerciais, operacionais e pessoais compartilhadas com parceiros no âmbito da relação contratual são de natureza confidencial. Os parceiros comprometem-se a:

- Não divulgar, transferir ou utilizar tais informações para finalidades diversas do escopo contratual.
- Adotar medidas de segurança da informação adequadas, em conformidade com a LGPD.
- Notificar a Mile Express em até 72 horas sobre qualquer incidente que possa comprometer a confidencialidade ou integridade dos dados.

9. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Valorizamos parceiros comprometidos com práticas sustentáveis: observância das licenças e autorizações ambientais; adoção de medidas para reduzir emissões e resíduos; e progresso contínuo em responsabilidade socioambiental.

10. Processo de Aprovação e Monitoramento

A contratação de novos parceiros pelo Grupo Mile é precedida de processo de due diligence que avalia: idoneidade jurídica e fiscal; histórico de conformidade regulatória; capacidade técnica e operacional; aderência aos princípios deste documento.

Parceiros já homologados estão sujeitos a avaliações periódicas.

11. Medidas em Caso de Desvio

Desvios identificados em parceiros poderão resultar em:

- I – Advertência verbal ou escrita (infrações leves ou de menor gravidade);
- II – Suspensão disciplinar, sem remuneração, em casos de infrações de média gravidade ou reincidência;
- III – Demissão por justa causa, nos casos de infrações graves ou reincidência reiterada, conforme art. 482 da CLT, incluindo: ato de improbidade; insubordinação; violação de sigilo; desídia; assédio; descumprimento de normas de segurança; uso indevido de equipamentos ou informações; prática de atos que comprometam a imagem da empresa.
- Encerramento imediato da relação comercial e comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

12. Canal de Comunicação

Dúvidas sobre esta Política ou relatos de condutas inadequadas por parte de colaboradores ou parceiros da Mile Express podem ser encaminhados ao canal de ética:

- condutaetica@mileexpress.com.br